

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

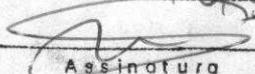
LEI MUNICIPAL Nº 016/99
DE 16 de dezembro de 1999.

REGISTRADO

Livro 003/00

Fl(s) 124

N.º Ord. 016/99


Assinatura

“Dispõe sobre reajuste do salário base dos servidores e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de ITAGUARI, Estado de Goiás, faço saber que:

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste no salário base dos servidores municipais efetivos, no montante de **21,45%** (vinte e um virgula quarenta e cinco pontos percentuais), procedendo-se a devida regularização da folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 2º - Após a publicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário base dos servidores municipais efetivos de acordo com os índices do Governo Federal.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 06 dias do mês dezembro de 1999.



MARIA LEONILDA DOS SANTOS FLORES
PREFEITA MUNICIPAL